



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Protocolo sob. Nº 1546/98

LIVRO Nº 01

Em 30/09/1998

Funcionário:

Fls. Nº 243

Página 1

Maria Madalena dos S. Soares

LEI Nº 955 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O CENTRO EVANGÉLICO SOCIAL PASTOR ALCEBÍADES MENDONÇA - CESPAM, À RUA PROJETADA S/N - SÃO VICENTE DE PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública de Araruama o CENTRO EVANGÉLICO SOCIAL PASTOR ALCEBÍADES MENDONÇA - CESPAM.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1998

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito